# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 87/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026**

**Validade: 1 ano**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis , o(a) **MUNICIPIO DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ - Centro, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 103/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA (HIGIENE, LIMPEZA E DORMITÓRIO) E COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA ATENDER AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC NOS ATENDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

| Participantes | CPF/CNPJ |
|---|---|
| M J TEXTIL LTDA | 04.707.044/0001-07 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 51.740.794/0001-60 |
| INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA | 37.406.687/0001-70 |
| PCR DO BRASIL PLASTICO LTDA | 13.628.328/0001-07 |
| NICKVALLE COMERCIO EIRELI | 22.366.329/0001-03 |
| LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. | 55.813.393/0001-44 |
| VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA | 57.467.683/0001-09 |
| GOLD COMPUTADORES LTDA EPP | 02.537.692/0007-22 |
| DUQUE EMBALAGENS LTDA | 58.873.271/0001-31 |
| J D COMERCIO | 44.210.000/0001-91 |
| NEWSONNO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESPUMAS E COLCHOES LTDA | 06.040.440/0001-59 |
| SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA | 11.377.867/0001-87 |
| COMERCIAL GETRIX EIRELI | 03.488.409/0001-97 |
| C.MOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA | 26.395.505/0001-96 |
| SEGREDO INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | 47.476.474/0001-78 |
| MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA | 41.217.892/0001-64 |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 46.022.479/0001-68 |
| SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 49.728.772/0001-33 |
| LICITARE LICITACAO LTDA | 65.173.747/0001-97 |
| DU ` LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA | 05.267.874/0001-23 |
| GAZIN INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA | 28.411.905/0005-05 |
| BRUNO PIETSCHE CIOFFI LTDA | 31.543.728/0001-93 |
| ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA | 00.802.002/0001-02 |
| VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E | 29.303.183/0001-04 |
| MARTHE´S DISTRIBUIDORA LTDA | 36.350.374/0001-84 |
| VITTALY BORDADOS E MATELADOS | 38.027.007/0001-70 |
| MARTINELLO E ROSSO MERCADO LTDA | 50.777.760/0001-88 |
| S & K INFORMATICA LTDA | 03.655.629/0001-68 |

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA (HIGIENE, LIMPEZA E DORMITÓRIO) E COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA ATENDER AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC NOS ATENDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**, em um prazo que se estende até 23/10/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

**Fornecedor: DU ` LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA(05.267.874/0001-23)**

**Lote: 2 - LOTE 2**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 2 | FRONHA: 100% ALGODÃO , 70 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE. | | UNI | 600 | R$ 7,8257 | R$ 4.695,42 |
| 3 | LENÇOL: SOLTEIRO 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS 1,90 X 0,90M, COM ELÁSTICO. | | UNI | 600 | R$ 22,9786 | R$ 13.787,16 |
| 4 | TRAVESSEIRO: SUPER MACIO, ANTIMOFO, ANTIALÉRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS 70CM X 50CM, 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO 100% FIBRA DE SILICONE. | | UNI | 600 | R$ 19,9640 | R$ 11.978,40 |
| 5 | COBERTOR DE SOLTEIRO, MICROFIBRA, | | UNI | 600 | R$ 28,7483 | R$ 17.248,98 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 87/2026

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, MEDINDO 1,50 X 2.20M , COSTURA DUPLE REFORÇADA, COM ACABAMENTO NOS 04 LADOS. | | | | | |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 47.709,96 |

**Fornecedor: GOLD COMPUTADORES LTDA EPP(02.537.692/0007-22)**

**Lote: 5 - LOTE 5**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 29 | LENÇO UMEDECIDO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X16 CM, CADA-PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE: SEM SABÃO NEM ÁLCOOL, PARA LIMPAR DELICADAMENTE AS DOBRINHAS DA PELE DO BEBÊ. FÓRMULA HIDRATANTE E HIPOALERGÊNICA. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (PACOTE COM EMBALAGEM TIPO FLIP FLOP, QUE ASSEGURA A UMIDADE E A MACIEZ, CONTENDO NO MÍNIMO 96 LENÇOS). | | UNI | 600 | R$ 9,0000 | R$ 5.400,00 |
| 30 | ESCOVA DE DENTE INFANTIL, COM CERDAS EXTRA MACIA E CANTOS ARREDONDADOS, CABO EMBORRACHADO E HIGIENIZADOR DE LÍNGUA, COM NO MÍNIMO 22 TUFOS, CORES DIVERSAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | | UNI | 600 | R$ 4,5300 | R$ 2.718,00 |
| 31 | SHAMPOO PARA USO INFANTIL COM NO MINIMO 350 ML, ANTILAGRIMAS (NÃO IRRITAR OS OLHOS) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, LIVRE DE CORANTES E PARABENOS E PH FISIOLOGICO. CERTIFICADO PELA ANVISA. | | UNID | 600 | R$ 14,0000 | R$ 8.400,00 |
| 32 | SABONETE EM BARRA INFANTIL, COM NO MÍNIMO 70 GRAMAS, SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES. CERTIFICADO PELA ANVISA. | | UNI | 600 | R$ 2,9900 | R$ 1.794,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 18.312,00 |

**Fornecedor: J D COMERCIO(44.210.000/0001-91)**

**Lote: 4 - LOTE 4**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 20 | SABONETE: ASPECTO FíSICO SóLIDO, PESO 90G, COM PERFUME. (PACOTE COM 04 UNIDADES). | | UNI | 600 | R$ 1,8000 | R$ 1.080,00 |
| 21 | ESCOVA DENTAL: - CERDAS MACIAS, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO (POLIPROPILENO ATÓXICO). | | UNI | 600 | R$ 2,0000 | R$ 1.200,00 |
| 22 | CREME DENTAL ADULTO: COM MICROPARTíCULAS POLIDORAS COM PROTEçãO DE FLúOR E SABORES REFRESCANTES, (EMBALAGEM DE 90G). | | UNI | 600 | R$ 2,5000 | R$ 1.500,00 |
| 23 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: (PADRONIZADO)<br>CLASSE 1, NEUTRO; GOFRADO, BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 10 CM X 30 M, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 20,0 G/M2, PRODUZIDO EM PAPEL 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA, HOMOGÊNEA, SEM | | PCT | 600 | R$ 7,1900 | R$ 4.314,00 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 87/2026

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LACUNAS E SEM ENRUGAMENTO NA EXTENSÃO DO ROLO. ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE, CNPJ; EMAIL E TELEFONE DO SAC. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO INTERNO. PACOTE COM 4 ROLOS. | | | | | |
| 24 | ABSORVENTE EXTERNO HIGIÊNICO, COM ABAS, CONTENDO TRIPLA PROTEÇÃO COM GEL, COBERTURA SUAVE E PARA FLUXO MODERADOS, PROTETOR IMPERMEAVEL (IMPEDE VAZAMENTO), HIPOALERGENICO. FORMATO ANATÔMICO. MINIMO DE 3 CAMADAS DE ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 8 UNIDADES. | | PCT | 600 | R$ 2,1000 | R$ 1.260,00 |
| 25 | DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150 MLAPRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA DO FABRICANTE. | | UNI | 300 | R$ 7,8000 | R$ 2.340,00 |
| 26 | DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150 MLAPRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA DO FABRICANTE. | | UNI | 300 | R$ 7,8000 | R$ 2.340,00 |
| 27 | SHAMPOO NEUTRO PARA CABELOS NORMAIS FRASCO COM MIN 325 ML SEM SAL | | UNID | 600 | R$ 10,0000 | R$ 6.000,00 |
| 28 | APARELHO PARA BARBEAR COM NO MINIMO 02 LAMINAS, COM TIRA LUBRIFICANTE E CABO ERGONOMICO, DESCARTAVEL | | UNID | 600 | R$ 1,6000 | R$ 960,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 20.994,00 |

**Fornecedor: SEGREDO INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA(47.476.474/0001-78)**

**Lote: 1 - LOTE 1**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | COLCHÃO SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: COLCHÃO DE SOLTEIRO D28 REVESTIDO EM TECIDO LISO DE POLIÉSTER, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 0,78M X 1,88M X 0,14M. ANTIMOFO. DENSIDADE 28 KG/M³ 25,2 MÍNIMO; TENSÃO: KPA 90 MÍNIMO. ALONGAMENTO 120% MÍNIMO, RASGAMENTO N/M 450 MÍNIMO, RESISTÊNCIA 40% MÍNIMO, DEFORMAÇÃO PERMANENTE 90% MÁXIMO, SUPORTE DE CARGA 65% N, 180 MÍNIMO, FATOR DE CONFORTO 2,1 MÍNIMO, PERDA DE SUPORTE 30% MÁXIMO. ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA (FORÇA DE INDENTAÇÃO), DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE TECIDO, SELO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO E PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICOS. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR. | | UNI | 600 | R$ 141,6000 | R$ 84.960,00 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 87/2026

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 84.960,00 |

**Fornecedor: VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA(57.467.683/0001-09)**

**Lote: 9 - LOTE 9**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 36 | LANTERNA COM 19 LEDS, COM BATERIA RECARREGÁVEL E INDICADOR DE CARGA. | | UNI | 15 | R$ 56,6000 | R$ 849,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 849,00 |

**Fornecedor: VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E(29.303.183/0001-04)**

**Lote: 3 - LOTE 3**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 6 | SABÃO EM PÓ (CAIXA COM 800 GRAMAS) PARA LIMPEZA PESADA, UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSO ATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADOR NA COR DA COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 1KG, RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | | CX | 600 | R$ 2,1900 | R$ 1.314,00 |
| 7 | SACO DE LIXO 100L 75X90X007 100UN | | PCT | 600 | R$ 54,0900 | R$ 32.454,00 |
| 8 | VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS LONGAS E PONTAS PLUMADAS CABO DE AÇO, COM CERDAS SINTÉTICAS: CERDAS MÁCIAS NA PARTE EXTERNA E CERDAS FIRMES NA PARTE INTERNA, COM CABO DE NO MÍNIMO 120 CM, COM NO MÍNIMO 58 TUFOS. | | UNI | 600 | R$ 10,1700 | R$ 6.102,00 |
| 9 | RODO DUPLO DE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA EM E.V.A, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM. | | UNID | 600 | R$ 6,8500 | R$ 4.110,00 |
| 10 | PÁ COLETORA DE LIXO EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA, COM BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE NA BORDA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA. | | UNID | 600 | R$ 11,7300 | R$ 7.038,00 |
| 11 | SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE SABÃO DE 200G, FÓRMULA GLICERINADA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E 100% BIODEGRADÁVEL. | | PCT | 600 | R$ 2,5800 | R$ 1.548,00 |
| 12 | SACA DE ALGODÃO CRU PARA LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 48CM X 75CM | | UNID | 600 | R$ 7,9100 | R$ 4.746,00 |
| 13 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 15 LTRS, COM BICO DIRECIONADOR E ALÇA PARA TRANSPORTE. | | UNID | 600 | R$ 10,0000 | R$ 6.000,00 |
| 14 | LUVA DE LÁTEX (BORRACHA NATURAL) RANHURADA, TAMANHO G, (PADRONIZADO), RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA DAS MÃOS E DEDOS, PUNHO COM ACABAMENTO EM VIROLA, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LUVA 32 CM. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR DE LUVAS. | | UNI | 600 | R$ 4,7700 | R$ 2.862,00 |
| 15 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA NA COZINHA, TIPO BUCHA LAVA LOUÇA, MEDIDAS MÍNIMAS: 110 MM X 75 MM X 20 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO | | UNID | 600 | R$ 2,1900 | R$ 1.314,00 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 87/2026

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | ESFREGÃO DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANELAS, TIPO PALHA DE AÇO, NÃO RETÉM BACTÉRIAS E GERMES, REMOVE GORDURAS, NÃO ENFERRUJA E NÃO SOLTA PÓ. | | UNID | 600 | R$ 2,0000 | R$ 1.200,00 |
| 17 | DETERGENTE LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, COMPONENTE, ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, DEVE POSSUIR FÓRMULA BIODEGRADÁVEL.IDEAL PARA LAVAR LOUÇA - EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML | | UNID | 600 | R$ 2,8200 | R$ 1.692,00 |
| 18 | DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM 2 LITROS (PADRONIZADO) DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM 2 LITROS PARA USO GERAL. DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS, CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS FRAGRÂNCIA A ESCOLHER NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AF. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR FICHA DEINFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE, EXCETO EM CASO DE DISPENSA. | | UNID | 600 | R$ 7,9000 | R$ 4.740,00 |
| 19 | ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS COM CLORO ATIVO. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO. REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO NBR 14725. | | FR | 600 | R$ 3,9600 | R$ 2.376,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 77.496,00 |
| | | | | | Total Geral dos Itens: | R$ 250.320,96 |

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 87/2026

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 103/2026**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 103/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO**

4. Pagamento em até 30 (trinta) dias apos o aceite definitive do Objeto.
4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| Dotação Orçamentária | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Dotação** | **Órgao** | **Unidade** | **Ação** | **Elemento** | **Vínculo** |
| 25 | 1 | 4 | 2002 | 3339032990000000000 | 150070006000 |

**CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme termo de referência.

**CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES**

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

**CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

**CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 87/2026

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO**

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

**CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

**CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 103/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC,23 de Outubro de 2026.

_____
VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
ALEXANDRE REZNDE PEREIRA
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 87/2026

_____
J D COMERCIO
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
SEGREDO INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
DU ` LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)